

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.906 NATAL, 13 DE ABRIL DE 2021 • TERÇA-FEIRA

ATA DA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2021 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, através de videoconferência, reuniram-se os membros natos: Marcus Vinicius Soares Alves, Defensor Público-Geral do Estado, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, Subdefensor Público-Geral do Estado e Érika Karina Patrício de Souza, Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado. Presentes os Conselheiros eleitos Nelson Murilo de Souza Lemos Neto, Renata Alves Maia, Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira e José Eduardo Brasil Louro da Silveira. Ausente o Conselheiro Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão, em razão de legítimo gozo de férias. Presente também a representante da ADPERN, a Defensora Pública Ana Beatriz Fernandes Dias. Havendo quórum suficiente, foi declarada aberta a sessão, passando-se à apreciação dos processos pautados através da Portaria de nº 121/2021-GDPGE, de 06 de abril de 2021. **1) Processo nº 354/2021. Assunto: Concurso de promoção para Segunda Categoria. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte. Deliberação.** Inicialmente, o presidente do colegiado, em atenção ao disposto no artigo 13 da Resolução nº 192/2018 – CSDP, apresentou, conforme Anexo I desta Ata, a lista dos quintos mais antigos da Primeira Categoria, em consonância com a lista de antiguidade aprovada por meio da Resolução nº 237/2021 – CSDP, de 22 de janeiro de 2021, a qual foi devidamente aprovada pelo colegiado. Em seguida, em razão do preenchimento de todos os requisitos objetivos e subjetivos para concorrer no certame de Promoção para provimento dos cargos vagos de Defensor Público de Segunda Categoria, deflagrado pelo Edital nº 05/2021 – GDPGE, o colegiado deferiu a inscrição dos Defensores Públicos **Ana Beatriz Ximenes de Queiroga, Andrezza Melo Fernandes, Pedro Amorim Carvalho de Souza e Bruno Sá Andrade.** **2) Processo nº 353/2021. Assunto: Concurso de promoção para Terceira Categoria. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte. Deliberação:** O presidente do colegiado, em atenção ao disposto no artigo 13 da Resolução nº 192/2018 – CSDP, apresentou, conforme Anexo II desta Ata, a lista dos quintos mais antigos da Segunda Categoria, em consonância com a lista de antiguidade aprovada por meio da Resolução nº 237/2021 – CSDP, de 22 de janeiro de 2021, a qual foi devidamente aprovada pelo colegiado. Na sequência, em razão do preenchimento de todos os requisitos objetivos e subjetivos para concorrer no certame de Promoção para provimento dos cargos vagos de Defensor Público de Terceira Categoria, deflagrado pelo Edital nº 06/2021 – GDPGE, o colegiado deferiu a inscrição das Defensoras Públicas **Ana Beatriz Gomes Fernandes Dias e Renata Silva Couto.** Feitas essas deliberações, passou-se à análise dos demais processos pautados para esta sessão, os quais versam sobre a inscrição individualizada dos Defensores concorrentes nos certames de promoção para Segunda e Terceira Categorias. Neste momento, ausentou-se a representante da ADPERN, a Defensora Pública Ana Beatriz Fernandes Dias, para início da sessão secreta. **3) Processo nº 412/2021. Assunto: Concurso de promoção de Segunda Categoria. Interessada: Ana Beatriz Ximenes de Queiroga.** A requerente apresentou pedido de inscrição para o concurso de promoção para provimento dos cargos vagos de Defensor Público de Segunda Categoria, instrumentalizado pelo Edital nº 05/2021 – GDPGE, bem como juntou a documentação necessária para regular participação no certame, nos termos do art. 9º, da Resolução nº 192/2018 – CSDP. Ato contínuo, feita a avaliação da documentação pertinente em momento secreto da sessão, conforme disposto no art. 12, §4º, do Edital nº 05/2021 – GDPGE, o relator do feito, Defensor Público-Geral Marcus Vinicius Soares Alves, ante a juntada de planilha pela própria requerente,

atribuiu 32 pontos à candidata, tendo em vista a apresentação dos documentos obrigatórios elencados no art. 15, I e II da Resolução nº 192/2018 – CSDP/RN e os facultativos dispostos no art. 15, § 1º I, II da mesma Resolução. **Deliberação:** Cotejando os documentos acostados ao caderno processual e a pontuação atribuída pela candidata, o colegiado, por unanimidade, homologou a pontuação 32, nos moldes do art. 15, § 4º, da Resolução nº 192/2018 – CSDP, devendo ser acostado aos autos o termo de homologação. **4) Processo nº 413/2021. Assunto: Concurso de promoção de Segunda Categoria. Interessada: Andrezza Melo Fernandes.** A requerente apresentou pedido de inscrição para o concurso de promoção para provimento dos cargos vagos de Defensor Público de Segunda Categoria, instrumentalizado pelo Edital nº 05/2021 – GDPGE, bem como juntou a documentação necessária para regular participação no certame, nos termos do art. 9º, da Resolução nº 192/2018 – CSDP. Ato contínuo, feita a avaliação da documentação pertinente em momento secreto da sessão, conforme disposto no art. 12, §4º, do Edital nº 05/2021 – GDPGE, o relator do feito, Subdefensor Público-Geral Clístenes Mikael de Lima Gadelha, ante a juntada de planilha pela própria requerente, atribuiu 32 pontos à candidata, tendo em vista a apresentação dos documentos obrigatórios elencados no art. 15, I e II da Resolução nº 192/2018 – CSDP/RN e os facultativos dispostos no art. 15, § 1º, I e II, da mesma Resolução. **Deliberação:** Cotejando os documentos acostados ao caderno processual e a pontuação atribuída pela candidata, o colegiado, por unanimidade, homologou a pontuação 32, nos moldes do art. 15, § 4º, da Resolução nº 192/2018 – CSDP, devendo ser acostado aos autos o termo de homologação. **5) Processo nº 414/2021. Assunto: Concurso de promoção de Segunda Categoria. Interessado: Pedro Amorim Carvalho de Souza.** O requerente apresentou pedido de inscrição para o concurso de promoção para provimento dos cargos vagos de Defensor Público de Segunda Categoria, instrumentalizado pelo Edital nº 05/2021 – GDPGE, bem como juntou a documentação necessária para regular participação no certame, nos termos do art. 9º, da Resolução nº 192/2018 – CSDP. Ato contínuo, feita a avaliação da documentação pertinente em momento secreto da sessão, conforme disposto no art. 12, §4º, do Edital nº 05/2021 – GDPGE, o relator do feito, Defensor Público Nelson Murilo de Souza Lemos Neto, ante a juntada de planilha pelo próprio requerente, atribuiu 32 pontos ao candidato, tendo em vista a apresentação dos documentos obrigatórios elencados no art. 15, I e II, da Resolução nº 192/2018 – CSDP/RN e os facultativos dispostos no art. 15, § 1º, I, II, da mesma Resolução. **Deliberação:** Cotejando os documentos acostados ao caderno processual e a pontuação atribuída pelo candidato, o colegiado, por unanimidade, homologou a pontuação 32, nos moldes do art. 15, § 4º, da Resolução nº 192/2018 – CSDP, devendo ser acostado aos autos o termo de homologação. **6) Processo nº 415/2021. Assunto: Concurso de promoção de Segunda Categoria. Interessado: Bruno Sá Andrade.** O requerente apresentou pedido de inscrição para o concurso de promoção para provimento dos cargos vagos de Defensor Público de Segunda Categoria, instrumentalizado pelo Edital nº 05/2021 – GDPGE, bem como juntou a documentação necessária para regular participação no certame, nos termos do art. 9º, da Resolução nº 192/2018 – CSDP. Ato contínuo, feita a avaliação da documentação pertinente em momento secreto da sessão, conforme disposto no art. 12, §4º, do Edital nº 05/2021 – GDPGE, a relatora do feito, Corregedora Geral Érika Karina Patrício de Souza, ante a juntada de planilha pelo próprio requerente, atribuiu 32 pontos ao candidato, tendo em vista a apresentação dos documentos obrigatórios elencados no art. 15, I e II, da Resolução nº 192/2018 – CSDP/RN e os facultativos dispostos no art. 15, § 1º I e II, da mesma Resolução. **Deliberação:** Cotejando os documentos acostados ao caderno processual e a pontuação atribuída pelo candidato, o colegiado, por unanimidade, homologou a pontuação 32, nos moldes do art. 15, § 4º, da Resolução nº 192/2018 – CSDP, devendo ser acostado aos autos o termo de homologação. **7) Processo nº 410/2021. Assunto: Concurso de promoção de terceira categoria. Interessada: Ana Beatriz Gomes Fernandes Dias.** A requerente apresentou pedido de inscrição para o concurso de promoção para provimento dos cargos vagos de Defensor Público de Terceira Categoria, instrumentalizado pelo Edital nº 06/2021 – GDPGE, bem como juntou a documentação necessária para regular participação no certame, nos termos do art. 9º, da Resolução nº 192/2018 – CSDP. Ato contínuo, feita a avaliação da documentação pertinente em momento secreto da sessão, conforme disposto no art. 12, §4º, do Edital nº 06/2021 – GDPGE, a relatora do feito, Defensora Pública Renata Alves Maia, ante a juntada de planilha pela própria requerente, atribuiu 43 pontos à candidata, tendo em vista a apresentação dos documentos obrigatórios elencados no art. 15, I e II, da Resolução nº 192/2018 – CSDP/RN e os facultativos dispostos no art. 15, § 1º, I e II da mesma Resolução. **Deliberação:** Cotejando os documentos acostados ao caderno processual e a pontuação atribuída pela

candidata, o colegiado, por unanimidade, homologou a pontuação 43, nos moldes do art. 15, § 4º, da Resolução nº 192/2018 – CSDP, devendo ser acostado aos autos o termo de homologação. **8) Processo nº 411/2021. Assunto: Concurso de promoção de terceira categoria. Interessada: Renata Silva Couto.** A requerente apresentou pedido de inscrição para o concurso de promoção para provimento dos cargos vagos de Defensor Público de Terceira Categoria, instrumentalizado pelo Edital nº 06/2021 – GDPGE, bem como juntou a documentação necessária para regular participação no certame, nos termos do art. 9º, da Resolução nº 192/2018 – CSDP. Ato contínuo, feita a avaliação da documentação pertinente em momento secreto da sessão, conforme disposto no art. 12, §4º, do Edital nº 06/2021 – GDPGE, o relator do feito, Defensor Público Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira, entendeu que não seria o caso da homologação do score apresentado pela candidata, pelas seguintes razões: no que tange ao item qualidade de trabalho, a requerente não juntou peças jurídicas por ela subscritas, documentos que permitiriam aferir tal quesito; relativamente ao item produtividade, a requerente apresentou certidão tempestiva dos relatórios apresentados na Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado, devendo ser atribuída nota 12 nesse quesito. Por tais motivos, o relator atribuiu à candidata a pontuação 22. **Deliberação:** O colegiado, por unanimidade, acolheu as observações do relator, conferindo a pontuação 22, devendo ser colacionado ao expediente o quadro de pontuação com a média aritmética da pontuação indicada pelos conselheiros, nos moldes do art. 15, §5º, da Resolução nº 192/2018 – CSDP. Ao final da sessão, o Defensor Público Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira solicitou o registro em ata de elogio em relação à metodologia eletrônica empregada para possibilitar a análise meritória dos arquivos dos inscritos, permitindo que todos os conselheiros tivessem acesso virtual aos documentos apresentados. Nada mais havendo, o Presidente do Conselho Superior deu por encerrada a presente sessão. Eu, _____, Amanda Pontes Soares Fernandes, assessora jurídica, lavrei a presente, a qual foi lida e aprovada nesta sessão.

Marcus Vinicius Soares Alves

Presidente do Conselho Superior

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Membro Nato

Érika Karina Patrício de Souza

Membro Nato

Nelson Murilo de Souza Lemos Neto

Membro Eleito

Renata Alves Maia

Membro Eleito

Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira

Membro eleito

José Eduardo Brasil Louro da Silveira

Membro Eleito

Ana Beatriz Fernandes Dias

Representante da ADPERN

ANEXO I DA ATA DA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2020 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LISTA DOS QUINTOS MAIS ANTIGOS DOS DEFENSORES DE 1ª CATEGORIA	
1º QUINTO MAIS ANTIGO	1 - Pedro Amorim Carvalho de Souza 2 - Andrezza Melo Fernandes
2º QUINTO MAIS ANTIGO	1 - Ana Beatriz Ximenes de Queiroga
3º QUINTO MAIS ANTIGO	1 - Bruno Sá Andrade
4º QUINTO MAIS ANTIGO	1 - Fauzer Carneiro Garrido Palitot
5º QUINTO MAIS ANTIGO	1 - Vinicius Araújo da Silva

ANEXO II DA
ATA QUINTA
SESSÃO
ORDINÁRIA DO
ANO DE 2021 DO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRNDE DO NORTE

LISTA DOS QUINTOS MAIS ANTIGOS DOS DEFENSORES DE 2ª CATEGORIA	
1º QUINTO MAIS ANTIGO	1 - Renata Silva Couto 2 - Ana Beatriz Gomes Fernandes 3 - Maria Clara Gois Campos Ottoni
2º QUINTO MAIS ANTIGO	1 - Manuela dos Santos Domingos 2 - Ana Flavia Gusmão de Freitas Viana
3º QUINTO MAIS ANTIGO	1 - Diego Melo da Fonseca 2 - Leylane de Deus Torquato

4° QUINTO MAIS ANTIGO	1 - Marília Guiomar Neves Pedrosa Bezerra	
5° QUINTO MAIS ANTIGO	1 - José Nicodemos de Oliveira Segundo	
6° QUINTO MAIS ANTIGO	1 - Camila da Silveira Jales	
7° QUINTO MAIS ANTIGO	1 - Alexander Diniz da Mota Silveira	

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.906 NATAL, 13 DE ABRIL DE 2021 • TERÇA-FEIRA

Portaria n. 151/2021 – GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** os candidatos classificados abaixo listados, regularmente aprovados no X TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regido pelo Edital nº 26/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.424 em 30 de maio de 2019, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar os seus estágios após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
109º	JEFFERSON PEREIRA DUARTE

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.906 NATAL, 13 DE ABRIL DE 2021 • TERÇA-FEIRA

Portaria nº 150/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e no art. 9º, XIII da Lei Complementar Estadual de n.º 251, de 7 de julho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública **HISSA CRISTHIANY GURGEL DA NÓBREGA PEREIRA**, matrícula nº 203.627-4, titular da 2ª Defensoria Criminal de Mossoró/RN, para atuar em sessão de julgamento do Tribunal do Júri, a se realizar junto a 1ª Vara Criminal da Comarca de Mossoró/RN, referente à Ação Penal nº 0819320-81.2020.8.20.5106, aprazada para o dia 4 de maio de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.906 NATAL, 13 DE ABRIL DE 2021 • TERÇA-FEIRA

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 034/2018 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Locatária: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, representada neste ato pelo Defensor Público-Geral do Estado, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

Locadora: PAE - PARTICIPAÇÕES, ALUGUÉIS E EMPREENDIMENTOS – LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.599.829/0001-06, com sede à Praça Getúlio Vargas, n. 46, Centro, Nova Cruz/RN, CEP n. 59.125-000, neste ato representada por Pedro Soares da Fonsêca Júnior, inscrito no CPF/MF sob o n. 439.823.954-53.

Objeto: a retomada do valor da locação conforme o inicialmente contratado, uma vez que foram reduzidos de acordo com o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 034/2018 - DPE/RN.

Constitui objeto do presente instrumento a concessão do reajuste contratual de 3,97% (três vírgula noventa e sete por cento) sobre o valor inicial do contrato, perfazendo o valor mensal de R\$ 3.327,04 (três mil, trezentos e vinte e sete reais e quatro centavos) e valor global de R\$ 39.924,48 (trinta e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos) para 12 (doze) meses.

O reajuste do valor mensal da locação retroagirá à data de 18 (dezoito) de dezembro de 2019, restando sobrestado no período de abril de 2020 a setembro de 2020, em decorrência da vigência do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 034/2018 – DPE/RN.

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificadas: 05.101.03.062.0100-0001 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Ação: 239801 – Manutenção de Núcleos de Atendimento ao Público – Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte: 0100 - Recursos Ordinários.

Ratificação das demais cláusulas: as partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, para dar continuidade à locação do imóvel não residencial onde funciona o Núcleo Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, em Nova Cruz/RN.

Fundamento Legal: Processo Administrativo n. 61.146/2017 e a Lei n. 8.666/93.

Natal, 12 de abril de 2021.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande Do Norte
CNPJ N. 07.628.844/0001-20

Pedro Soares da Fonsêca Júnior

PAE – Participações, Aluguéis e Empreendimentos – LTDA ME
CNPJ N. 10.599.829/0001-06

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.906 NATAL, 13 DE ABRIL DE 2021 • TERÇA-FEIRA

* EDITAL DE CORREIÇÃO Nº 03–CGDP/2021

A Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, nos termos dos artigos 13 e 15 inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, c/c Art. 41, inciso III e Art. 48 da Resolução nº 136/2016 – CSDP, que fora designado para o dia 27 de abril de 2021, para a realização de Correição Ordinária, de forma virtual, conforme Provimento Nº 11, publicado em 09 de junho de 2020, no Núcleo Sede de São Gonçalo do Amarante/RN, localizado no Fórum Desembargador Ivan Meira Lima, Av. Vereador Aildo Mendes da Silva, 1072, Samburá, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59.290-000, para a qual ficam convidados os Magistrados, Promotores de Justiça, Advogados, Serventuários, demais autoridades e público em geral interessados, oportunidade em que serão recebidas sugestões e eventuais reclamações sobre as atividades dos membros da Instituição, mediante envio de e-mail institucional, corregedoriageral@dpe.rn.def.br ou pessoalmente, por escrito e em caráter sigiloso, na sede do Núcleo correicionado que deverá ser encaminhado à Corregedoria Geral, observados os costumes locais.

Para conhecimento geral, foi expedido o presente Edital, que será publicado em Diário Oficial do Estado, dando conhecimento da Correição no Núcleo Sede de São Gonçalo do Amarante/RN.

Natal/RN, 08 de abril de 2021.

Érika Karina Patrício de Souza

Corregedora-Geral da Defensoria Pública

*Republicado por incorreção

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.906 NATAL, 13 DE ABRIL DE 2021 • TERÇA-FEIRA

*Extrato do Termo de Cooperação Técnica e Administrativa n. 09/2021 que entre si celebram a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Santo Antônio/RN.

Partícipe: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede estabelecida à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

Partícipe: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 08.144.800/0001-98, com sede à Rua Padre Cerveira, n. 505, Centro, Santo Antônio/RN, CEP n. 59.255-000, neste ato representado por seu Prefeito, Raulison de Sena Ribeiro, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 121.560.014-30.

Objeto: o presente termo tem por objeto estabelecer programa de cooperação técnica e administrativa de ações articuladas e intercomplementares, entre as quais a cessão recíproca dos servidores públicos integrantes do quadro de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo dos partícipes.

Dos recursos financeiros: este termo de cooperação técnica e administrativa não envolverá transferência de recursos financeiros de um para outro partícipe, ressalvada a realização de despesa de interesse e responsabilidade de cada partícipe.

Vigência: o presente termo de cooperação técnica e administrativa terá vigência de 02 (dois) anos, tendo início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério e conveniência dos partícipes, mediante celebração de termo aditivo.

Fundamento legal: Processo administrativo n. 485/2021 e Lei Federal n. 8.666/93.
Natal/RN, 08 de abril de 2021.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
Partícipe

Raulison de Sena Ribeiro
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN
Partícipe

* Republicado por incorreção.